



EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 100/2021/GAB/EMSERH, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 209/2019-DC/EMSERH, conforme tabela abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS:					
ORD.	UNIDADES DE SAÚDE:	FISCAL TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
01.	HOSPITAL ADÉLIA MATOS FONSECA	LICIA WARWICK DOURADO TRINTA	DIRETORA GERAL - MAT. 4189	RICARDO LAUANDE BARBOSA	DIRETOR CLÍNICO – MÉDICO CRM/MA Nº 9416
FISCAIS ADMINISTRATIVOS					
ORD.	FISCAL TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:	
01.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRAS - ENFERMEIRA - MAT. 551	LÚCIA CRISTINA FERREIRA MARQUES	CONSULTORA DE COMPRAS - ENFERMEIRA - MAT. 7377	
02.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRAS ENFERMEIRA - MAT. 7385	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRAS - ENFERMEIRA - MAT. 7587	

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 209/2019-DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, para atender a demanda do Hospital Regional Adélia Matos de Fonseca, Unidade de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 209/2019-DC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 209/2019-DC/EMSERH.



EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao **Contrato Administrativo nº 209/2019-DC/EMSERH**, devidamente publicada por esta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE MARÇO DE 2021.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH